



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AgInt no PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI Nº 4465 -
RO (2024/0391752-9)**

RELATOR	: MINISTRO TEODORO SILVA SANTOS
AGRAVANTE	: ROSIVANE SANTOS DE SOUZA
AGRAVANTE	: ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO
AGRAVANTE	: CARINA GOMES MARTINS DE ANDRADE
AGRAVANTE	: LUCIANA NOGUEIRA GAMA
AGRAVANTE	: EDILENE DA SILVA SOARES MARQUES
AGRAVANTE	: MIRIAM SOARES MENDEZ
AGRAVANTE	: REGIANE RIBEIRO PAES
AGRAVANTE	: MARCIA ROBERTA DE SOUZA
AGRAVANTE	: JUCILENE FRANCELINO DA COSTA
AGRAVANTE	: JANAINA SANTOS DA SILVA
AGRAVANTE	: ADELIA CUNHA PRATES
AGRAVANTE	: EDILENE ALVES SOARES
AGRAVANTE	: ARTEMIS RODRIGUES GUSMAO
AGRAVANTE	: CLELIANE VARELA CHAVES
AGRAVANTE	: LEILIAN ZUNIGA REZENDE
AGRAVANTE	: CATIA ESTEVES BRAGA
AGRAVANTE	: DIVA ABADIAS ARAUJO DE SOUZA
AGRAVANTE	: CARMEM LUCIA DE SOUZA CAMARA
AGRAVANTE	: GILDA APARECIDA RODRIGUES
AGRAVANTE	: JAMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE	: EDILSON MARCOLINO LISBOA
AGRAVANTE	: MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES
AGRAVANTE	: FRANCISCO ADRIANO COSTA DOS SANTOS
AGRAVANTE	: LEANDRO DA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE	: MARIA ELIUDIA DE ALMEIDA ELOI
AGRAVANTE	: JAILSON ARAUJO SILVA
AGRAVANTE	: RAUL DE SOUZA
AGRAVANTE	: TIAGO ALMEIDA FARIAS
AGRAVANTE	: ADEMIR DE LIMA CORREA
AGRAVANTE	: CHARLES DOUGLAS SARMENTO NINA
AGRAVANTE	: JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA
AGRAVANTE	: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVANTE	: EDNEY DA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE	: ELISVAM LIMA DA SILVA SANTOS

AGRAVANTE : PAULO SERGIO DE LIMA
AGRAVANTE : JOSE REGINALDO GOMES BATISTA
AGRAVANTE : RIDENSON OLIVEIRA PIRES
AGRAVANTE : RONNIS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA
AGRAVANTE : EDSON LEAL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : FABIO RUI GOMES DA SILVA
AGRAVANTE : PABLO AFONSO LUNIER PEREIRA
AGRAVANTE : NELSON PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE : GEOVANI MAIMURA FELIX
AGRAVANTE : DIONANTAS RODRIGUES DA CUNHA
AGRAVANTE : MAYCON CARPINA FERNANDES
AGRAVANTE : MARCIO NOBRE DE LIMA
AGRAVANTE : EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVANTE : JOSE MARIA DOS SANTOS
AGRAVANTE : VALDENEIQUE DA SILVA
AGRAVANTE : OTONIEL FERREIRA SANTOS
AGRAVANTE : ALEXANDRE SOUSA DA MOTA
AGRAVANTE : ANDREONEI AMERICO LOPES DOS SANTOS
AGRAVANTE : ANTONIO JOSE DE SOUZA VITORINO
AGRAVANTE : RAIMUNDO SOUZA SOBRINHO
AGRAVANTE : ANDERSON ROGERIO TORRES
AGRAVANTE : AURIMAR NOGUEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE : ELDURVAL MENDONCA DA COSTA
AGRAVANTE : ELIELSON SILVA MUNIZ
AGRAVANTE : FRANCISCO CORREIA DE SA
AGRAVANTE : ELDSON CASTRO DA SILVA
AGRAVANTE : ABMAEL ROMILSON FERREIRA DE AMORIM
AGRAVANTE : SERGIO ARAUJO BELEZA
AGRAVANTE : LUIZ ANDRE MORAES DO AMARAL
AGRAVANTE : MARCIO MACEDO DA SILVA
AGRAVANTE : JOSE APARECIDO DE SOUZA
AGRAVANTE : OMAR CARDOSO FARIAS
AGRAVANTE : FRANCISCO HERCULANO DE BRITO SILVA JUNIOR
AGRAVANTE : ALEX FRANCA DA SILVA
AGRAVANTE : FRANCISCO NASCIMENTO VIEIRA
AGRAVANTE : AUSTRINHO ALVES DA SILVA
AGRAVANTE : FRANCISCO MESSIAS DA SILVA
AGRAVANTE : MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : JOSIMAR CORREA ALFAIA
AGRAVANTE : JUNIOR UEVERTON DALPRA LIMA
AGRAVANTE : RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA
AGRAVANTE : PERLA MARIA DA SILVA SANTOS

AGRAVANTE : ALICE FELIX GOMES
AGRAVANTE : VALDIR PESSOA DUARTE
AGRAVANTE : HEBAR RIBEIRO MONTEIRO
AGRAVANTE : EDUARDO DA COSTA ROCHA
AGRAVANTE : ZULEIDE ALVAREZ VACA
AGRAVANTE : ALEXANDRO TEIXEIRA LANZA DOS SANTOS
AGRAVANTE : MILTON RIBEIRO ALMEIDA
AGRAVANTE : ADILIO PESSOA CAETANO
AGRAVANTE : SELITON DE SOUZA NERY
AGRAVANTE : JOSE MARIA RODRIGUES
AGRAVANTE : MAGDA SILVIA ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE : SUELY FLORES MORENO SANTIAGO
AGRAVANTE : LOIDE CARMEM DE MOURA
AGRAVANTE : ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE : CAMILA FREITAS DE LIMA
AGRAVANTE : JAMIR BATISTA FERREIRA
AGRAVANTE : JOSE AURELIO SOLIZ MURUA
AGRAVANTE : VALDECLEIDE DA SILVA LIMA GOMES
AGRAVANTE : SIMONE LEIGUE SURIADAKIS
AGRAVANTE : MARCOS MONTERO DURAN
AGRAVANTE : ROSSICLEUDO VACA RAMOS
AGRAVANTE : FRANCISCO SALVATIERRA MAITANE
AGRAVANTE : MARCOS MORENO MALALA
AGRAVANTE : PATRIQUE FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES
AGRAVANTE : ABIMAEI BATISTA CARVALHO
AGRAVANTE : FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
AGRAVANTE : FIDERCON DE ALMEIDA GOMES
AGRAVANTE : CLEMERSON PATIQUI PENHA
AGRAVANTE : MARCIA DA SILVA JUSTINO
AGRAVANTE : KREFIA GONCALVES FERREIRA MIRANDA
AGRAVANTE : JOSIMAR DA SILVA MACHADO
AGRAVANTE : LUCIANO SILVA PESSOA
AGRAVANTE : KISCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
AGRAVANTE : DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA
AGRAVANTE : VANUSA LEANDRO DE PAULA
AGRAVANTE : MARIO ROBERTO GOES OLIVEIRA
AGRAVANTE : DERIVAL COSTA DA SILVA
AGRAVANTE : SIMONE FRANCISCA NUNES DE SOUZA FREITAS
AGRAVANTE : ALBINO BATISTA DOS SANTOS
AGRAVANTE : BENEVAL ALVES SALLES
AGRAVANTE : IZABEL ASSUNCAO DE LIMA
AGRAVANTE : OZEIAS EVANGELISTA DE PAULO
AGRAVANTE : CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO

AGRAVANTE : FRANCISCO OLIVEIRA MATTOS
AGRAVANTE : RICARDO RODRIGUES BARBOZA
AGRAVANTE : ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA
AGRAVANTE : ALTAIR MAFRA GOMES
AGRAVANTE : ANDERSON SILVA AGUIAR
AGRAVANTE : AGNALDO ANTONIO ALVES
AGRAVANTE : ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : BEATRIZ CUSTODIO FERREIRA
AGRAVANTE : EDINALDO COSTA DE PAIVA
AGRAVANTE : FAGNER QUEIROZ DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : LORENCO LEIGUE PRATA
AGRAVANTE : MALVINA DA SILVA ANDRADE
AGRAVANTE : MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO
AGRAVANTE : CRISTINA CHIANCA POLITIS
AGRAVANTE : NAPOLEAO BATISTA SALES ALENCAR
AGRAVANTE : OTACIRLEI DE MESQUITA SOBREIRA
AGRAVANTE : SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
AGRAVANTE : TIMOTEO PEREIRA FERNANDES
AGRAVANTE : JOATAN SALOMAO FAGUNDES
ADVOGADA : CATIENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTANNA -
RO005573
AGRAVADO : ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADOR : CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA - RO006098

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE NÃO PREENCHIDOS. CONTRARIEDADE À JURISPRUDÊNCIA DO STJ. DESCABIMENTO. FALTA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO CONTROVERTIDO. CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS NO RECURSO INTERNO. INVIABILIDADE. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

1. Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei n. 12.153/2009, esta Corte Superior é competente para conhecer diretamente do pedido de uniformização em duas situações: (i) entre Turmas Recursais de Estados diferentes; e (ii) Turma Recursal proferir decisão contrária à Súmula do Superior Tribunal de Justiça.

2. No caso em exame, os Agravantes não indicaram qual o dispositivo de lei federal acerca do qual haveria a divergência interpretativa, bem como o pedido está amparado em alegação de contrariedade com jurisprudência deste Tribunal e não em súmula desta Corte, o que impede o seu conhecimento.

3. Pela preclusão consumativa, é inviável a tentativa de corrigir, no agravo interno, as deficiências da petição de interposição do incidente, como

no caso concreto, em que, na presente insurgência interna, se indicou o dispositivo cuja interpretação seria controvertida.

4. Agravo interno desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da PRIMEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça, em Sessão Virtual de 13/08/2025 a 19/08/2025, por unanimidade, negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Sr. Ministro Teodoro Silva Santos.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Maria Thereza de Assis Moura, Benedito Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Afrânio Vilela votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Regina Helena Costa.

Brasília, 20 de agosto de 2025.

MINISTRO TEODORO SILVA SANTOS

Relator



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AgInt no PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI Nº 4465 -
RO (2024/0391752-9)**

RELATOR	: MINISTRO TEODORO SILVA SANTOS
AGRAVANTE	: ROSIVANE SANTOS DE SOUZA
AGRAVANTE	: ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO
AGRAVANTE	: CARINA GOMES MARTINS DE ANDRADE
AGRAVANTE	: LUCIANA NOGUEIRA GAMA
AGRAVANTE	: EDILENE DA SILVA SOARES MARQUES
AGRAVANTE	: MIRIAM SOARES MENDEZ
AGRAVANTE	: REGIANE RIBEIRO PAES
AGRAVANTE	: MARCIA ROBERTA DE SOUZA
AGRAVANTE	: JUCILENE FRANCELINO DA COSTA
AGRAVANTE	: JANAINA SANTOS DA SILVA
AGRAVANTE	: ADELIA CUNHA PRATES
AGRAVANTE	: EDILENE ALVES SOARES
AGRAVANTE	: ARTEMIS RODRIGUES GUSMAO
AGRAVANTE	: CLELIANE VARELA CHAVES
AGRAVANTE	: LEILIAN ZUNIGA REZENDE
AGRAVANTE	: CATIA ESTEVES BRAGA
AGRAVANTE	: DIVA ABADIAS ARAUJO DE SOUZA
AGRAVANTE	: CARMEM LUCIA DE SOUZA CAMARA
AGRAVANTE	: GILDA APARECIDA RODRIGUES
AGRAVANTE	: JAMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE	: EDILSON MARCOLINO LISBOA
AGRAVANTE	: MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES
AGRAVANTE	: FRANCISCO ADRIANO COSTA DOS SANTOS
AGRAVANTE	: LEANDRO DA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE	: MARIA ELIUDIA DE ALMEIDA ELOI
AGRAVANTE	: JAILSON ARAUJO SILVA
AGRAVANTE	: RAUL DE SOUZA
AGRAVANTE	: TIAGO ALMEIDA FARIAS
AGRAVANTE	: ADEMIR DE LIMA CORREA
AGRAVANTE	: CHARLES DOUGLAS SARMENTO NINA
AGRAVANTE	: JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA
AGRAVANTE	: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVANTE	: EDNEY DA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE	: ELISVAM LIMA DA SILVA SANTOS

AGRAVANTE : PAULO SERGIO DE LIMA
AGRAVANTE : JOSE REGINALDO GOMES BATISTA
AGRAVANTE : RIDENSON OLIVEIRA PIRES
AGRAVANTE : RONNIS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA
AGRAVANTE : EDSON LEAL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : FABIO RUI GOMES DA SILVA
AGRAVANTE : PABLO AFONSO LUNIER PEREIRA
AGRAVANTE : NELSON PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE : GEOVANI MAIMURA FELIX
AGRAVANTE : DIONANTAS RODRIGUES DA CUNHA
AGRAVANTE : MAYCON CARPINA FERNANDES
AGRAVANTE : MARCIO NOBRE DE LIMA
AGRAVANTE : EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVANTE : JOSE MARIA DOS SANTOS
AGRAVANTE : VALDENEIQUE DA SILVA
AGRAVANTE : OTONIEL FERREIRA SANTOS
AGRAVANTE : ALEXANDRE SOUSA DA MOTA
AGRAVANTE : ANDREONEI AMERICO LOPES DOS SANTOS
AGRAVANTE : ANTONIO JOSE DE SOUZA VITORINO
AGRAVANTE : RAIMUNDO SOUZA SOBRINHO
AGRAVANTE : ANDERSON ROGERIO TORRES
AGRAVANTE : AURIMAR NOGUEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE : ELDURVAL MENDONCA DA COSTA
AGRAVANTE : ELIELSON SILVA MUNIZ
AGRAVANTE : FRANCISCO CORREIA DE SA
AGRAVANTE : ELDSON CASTRO DA SILVA
AGRAVANTE : ABMAEL ROMILSON FERREIRA DE AMORIM
AGRAVANTE : SERGIO ARAUJO BELEZA
AGRAVANTE : LUIZ ANDRE MORAES DO AMARAL
AGRAVANTE : MARCIO MACEDO DA SILVA
AGRAVANTE : JOSE APARECIDO DE SOUZA
AGRAVANTE : OMAR CARDOSO FARIAS
AGRAVANTE : FRANCISCO HERCULANO DE BRITO SILVA JUNIOR
AGRAVANTE : ALEX FRANCA DA SILVA
AGRAVANTE : FRANCISCO NASCIMENTO VIEIRA
AGRAVANTE : AUSTRINHO ALVES DA SILVA
AGRAVANTE : FRANCISCO MESSIAS DA SILVA
AGRAVANTE : MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : JOSIMAR CORREA ALFAIA
AGRAVANTE : JUNIOR UEVERTON DALPRA LIMA
AGRAVANTE : RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA
AGRAVANTE : PERLA MARIA DA SILVA SANTOS

AGRAVANTE : ALICE FELIX GOMES
AGRAVANTE : VALDIR PESSOA DUARTE
AGRAVANTE : HEBAR RIBEIRO MONTEIRO
AGRAVANTE : EDUARDO DA COSTA ROCHA
AGRAVANTE : ZULEIDE ALVAREZ VACA
AGRAVANTE : ALEXANDRO TEIXEIRA LANZA DOS SANTOS
AGRAVANTE : MILTON RIBEIRO ALMEIDA
AGRAVANTE : ADILIO PESSOA CAETANO
AGRAVANTE : SELITON DE SOUZA NERY
AGRAVANTE : JOSE MARIA RODRIGUES
AGRAVANTE : MAGDA SILVIA ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE : SUELY FLORES MORENO SANTIAGO
AGRAVANTE : LOIDE CARMEM DE MOURA
AGRAVANTE : ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE : CAMILA FREITAS DE LIMA
AGRAVANTE : JAMIR BATISTA FERREIRA
AGRAVANTE : JOSE AURELIO SOLIZ MURUA
AGRAVANTE : VALDECLEIDE DA SILVA LIMA GOMES
AGRAVANTE : SIMONE LEIGUE SURIADAKIS
AGRAVANTE : MARCOS MONTERO DURAN
AGRAVANTE : ROSSICLEUDO VACA RAMOS
AGRAVANTE : FRANCISCO SALVATIERRA MAITANE
AGRAVANTE : MARCOS MORENO MALALA
AGRAVANTE : PATRIQUE FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES
AGRAVANTE : ABIMael BATISTA CARVALHO
AGRAVANTE : FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
AGRAVANTE : FIDERCON DE ALMEIDA GOMES
AGRAVANTE : CLEMERSON PATIQUI PENHA
AGRAVANTE : MARCIA DA SILVA JUSTINO
AGRAVANTE : KREFIA GONCALVES FERREIRA MIRANDA
AGRAVANTE : JOSIMAR DA SILVA MACHADO
AGRAVANTE : LUCIANO SILVA PESSOA
AGRAVANTE : KISCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
AGRAVANTE : DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA
AGRAVANTE : VANUSA LEANDRO DE PAULA
AGRAVANTE : MARIO ROBERTO GOES OLIVEIRA
AGRAVANTE : DERIVAL COSTA DA SILVA
AGRAVANTE : SIMONE FRANCISCA NUNES DE SOUZA FREITAS
AGRAVANTE : ALBINO BATISTA DOS SANTOS
AGRAVANTE : BENEVAL ALVES SALLES
AGRAVANTE : IZABEL ASSUNCAO DE LIMA
AGRAVANTE : OZEIAS EVANGELISTA DE PAULO
AGRAVANTE : CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO

AGRAVANTE : FRANCISCO OLIVEIRA MATTOS
AGRAVANTE : RICARDO RODRIGUES BARBOZA
AGRAVANTE : ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA
AGRAVANTE : ALTAIR MAFRA GOMES
AGRAVANTE : ANDERSON SILVA AGUIAR
AGRAVANTE : AGNALDO ANTONIO ALVES
AGRAVANTE : ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : BEATRIZ CUSTODIO FERREIRA
AGRAVANTE : EDINALDO COSTA DE PAIVA
AGRAVANTE : FAGNER QUEIROZ DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : LORENCO LEIGUE PRATA
AGRAVANTE : MALVINA DA SILVA ANDRADE
AGRAVANTE : MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO
AGRAVANTE : CRISTINA CHIANCA POLITIS
AGRAVANTE : NAPOLEAO BATISTA SALES ALENCAR
AGRAVANTE : OTACIRLEI DE MESQUITA SOBREIRA
AGRAVANTE : SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
AGRAVANTE : TIMOTEO PEREIRA FERNANDES
AGRAVANTE : JOATAN SALOMAO FAGUNDES
ADVOGADA : CATIENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTANNA -
RO005573
AGRAVADO : ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADOR : CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA - RO006098

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE NÃO PREENCHIDOS. CONTRARIEDADE À JURISPRUDÊNCIA DO STJ. DESCABIMENTO. FALTA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO CONTROVERTIDO. CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS NO RECURSO INTERNO. INVIABILIDADE. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

1. Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei n. 12.153/2009, esta Corte Superior é competente para conhecer diretamente do pedido de uniformização em duas situações: (i) entre Turmas Recursais de Estados diferentes; e (ii) Turma Recursal proferir decisão contrária à Súmula do Superior Tribunal de Justiça.

2. No caso em exame, os Agravantes não indicaram qual o dispositivo de lei federal acerca do qual haveria a divergência interpretativa, bem como o pedido está amparado em alegação de contrariedade com jurisprudência deste Tribunal e não em súmula desta Corte, o que impede o seu conhecimento.

3. Pela preclusão consumativa, é inviável a tentativa de corrigir, no agravo interno, as deficiências da petição de interposição do incidente, como

no caso concreto, em que, na presente insurgência interna, se indicou o dispositivo cuja interpretação seria controvertida.

4. Agravo interno desprovido.

RELATÓRIO

Trata-se de agravo interno interposto por ROSIVANE SANTOS DE SOUZA contra a decisão de minha lavra por meio da qual não se conheceu do pedido de uniformização de interpretação de lei, nos termos da seguinte ementa (fl. 2802):

PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE NÃO PREENCHIDOS. CONTRARIEDADE A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. DESCABIMENTO. PEDIDO NÃO CONHECIDO.

Alega a parte agravante ter demonstrado a divergência de entendimento acerca do "marco inicial da prescrição em casos de preterição em concursos públicos. A controvérsia reside na definição do momento em que se inicia o prazo prescricional para a propositura da ação" (fl. 2814). Argumenta, para tanto, que "a decisão recorrida considerou que o prazo prescricional de cinco anos teve início com a abertura de um novo concurso público em 2010. Contudo, tal entendimento desconsidera o fato de que a lesão ao direito dos recorrentes somente se concretizou com a nomeação dos candidatos aprovados no concurso posterior, realizada em 2015" (fl. 2814). Sustenta, ainda, que "a Administração Pública, ao nomear candidatos do concurso de 2010 sem esgotar a lista de aprovados do certame anterior, violou o direito subjetivo dos recorrentes à nomeação, configurando uma preterição arbitrária e imotivada" (fls. 2816). Pede a reconsideração da decisão agravada ou a submissão do agravo interno ao Colegiado.

Impugnação às fls. 2831-2843.

É o relatório.

VOTO

A insurgência não comporta acolhida.

Como mencionado na decisão agravada, os Agravante não indicaram qual o dispositivo de lei federal acerca do qual haveria a divergência interpretativa, bem como o pedido está amparado em alegação de contrariedade com jurisprudência deste Tribunal e não em súmula desta Corte, o que impede o seu conhecimento. A esse respeito:

PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. CONTRARIEDADE A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. DESCABIMENTO. SIMILITUDE FÁTICA. AUSÊNCIA.

[...]

2. O PUIL não é cabível contra a alegação de contrariedade a jurisprudência deste Tribunal que não esteja sedimentada em súmula, como na hipótese dos autos. "A indicação de suposta contrariedade a julgado repetitivo não se equipara à alegação de ofensa a enunciado da Súmula do STJ para fins de cabimento do pedido de uniformização de interpretação de lei" (AgInt no PUIL n. 2.924/SP, relator Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Seção, julgado em 28/2/2024, DJe de 1/3/2024).

3. A ausência de similitude fática entre os julgados confrontados inviabiliza o processamento do pedido.

4. Agravo interno desprovido. (AgInt no PUIL n. 4.060/MG, relator Ministro Gurgel de Faria, Primeira Seção, julgado em 1º/10/2024, DJe de 4/10/2024 ; sem grifos no original.)

PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL. DECISÃO FUNDADA EM DECRETO ESTADUAL. INADEQUAÇÃO. CONTRARIEDADE À TESE FIXADA SOB O REGIME DE RECURSOS REPETITIVOS. NÃO CABIMENTO. PROVIMENTO NEGADO.

[...]

2. "Nos termos do art. 18, § 3º, da Lei n. 12.153/2009, o mecanismo de uniformização de jurisprudência e de submissão das decisões das turmas recursais ao crivo do Superior Tribunal de Justiça, no âmbito dos juizados especiais da Fazenda Pública, restringe-se a questões de direito material, quando as turmas de diferentes estados derem a lei federal interpretações divergentes, ou quando a decisão proferida estiver em contrariedade a súmula do Superior Tribunal de Justiça" (AgInt no PUIL 2.288/ES, relator Ministro Gurgel de Faria, Primeira Seção, DJe de 21/2/2022).

3. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no PUIL n. 3.845/SC, relator Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Seção, julgado em 14/5/2024, DJe de 20/5/2024; sem grifos no original.)

PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI. SIMILITUDE FÁTICA. INEXISTÊNCIA. INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO VIOLADO. AUSÊNCIA.

[...]

2. O conhecimento do pedido encontra óbice no fato de que a admissibilidade do incidente requer o preenchimento dos requisitos inerentes à comprovação da divergência jurisprudencial e, no caso, a requerente deixou de apontar o dispositivo de lei federal ao qual o tribunal de origem teria dado interpretação divergente daquela firmada por outros tribunais.

3. Agravo interno desprovido. (AgInt no PUIL n. 2.952/RS, relator Ministro Gurgel de Faria, Primeira Seção, julgado em 14/2/2023, DJe de 8/3/2023; sem grifos no original.)

Por derradeiro, pela preclusão consumativa, é inviável a tentativa de corrigir, no agravo interno, as deficiências da petição de interposição do incidente, como no caso concreto, em que, na presente insurgência interna, se indicou o dispositivo cuja interpretação seria controvertida. Sobre o tema:

AGRAVO INTERNO NO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI. PROCESSUAL CIVIL. ART. 277, § 3º, DO CTB. DISSENSO INTERPRETATIVO. NÃO DEMONSTRAÇÃO. COTEJO ANALÍTICO. AUSÊNCIA. CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS NO RECURSO INTERNO. INVIABILIDADE. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

1. Na petição de interposição do pedido de uniformização de jurisprudência, a parte agravante não realizou o necessário cotejo analítico, com a transcrição de trechos dos acórdãos paradigmas e paragonado, evidenciando a similitude fática e o dissenso interpretativo, mas se limitou a transcrever a ementar ou a íntegra dos votos.

2. Pela preclusão consumativa, é inviável a tentativa de corrigir, no agravo interno, as deficiências da petição de interposição do incidente, como no caso concreto, em que, na presente insurgência interna, se buscou efetivar o cotejo analítico e, ainda, indicou-se acórdão paradigma que não constou do pedido de uniformização.

3. Agravo interno desprovido. (AgInt no PUIL n. 4.139/DF, relator Ministro Teodoro Silva Santos, Primeira Seção, julgado em 17/9/2024, DJe de 24/9/2024.)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI, COM FUNDAMENTO NO ART. 18, § 3º, DA LEI 12.153/2009. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DISSÍDIO NÃO COMPROVADO.

[...]

2. Apenas no Agravo Interno a parte esclareceu qual o dispositivo de lei federal teria sido interpretado de modo divergente, o que é inadmissível devido à ocorrência da preclusão consumativa.

[...]

5. Agravo Interno não provido. (AgInt no PUIL n. 2.672/SC, relator Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, julgado em 16/8/2022, DJe de 22/8/2022.)

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao agravo interno.

É como voto.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO PRIMEIRA SEÇÃO

**AgInt no PUIL 4.465 / RO
PROCESSO ELETRÔNICO**

Número Registro: 2024/0391752-9

Número de Origem:

08000729620218229000 70517913320198220001 8000729620218229000

Sessão Virtual de 13/08/2025 a 19/08/2025

Relator do AgInt

Exmo. Sr. Ministro TEODORO SILVA SANTOS

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Secretário

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

REQUERENTE : ROSIVANE SANTOS DE SOUZA
REQUERENTE : ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO
REQUERENTE : CARINA GOMES MARTINS DE ANDRADE
REQUERENTE : LUCIANA NOGUEIRA GAMA
REQUERENTE : EDILENE DA SILVA SOARES MARQUES
REQUERENTE : MIRIAM SOARES MENDEZ
REQUERENTE : REGIANE RIBEIRO PAES
REQUERENTE : MARCIA ROBERTA DE SOUZA
REQUERENTE : JUCILENE FRANCELINO DA COSTA
REQUERENTE : JANAINA SANTOS DA SILVA
REQUERENTE : ADELIA CUNHA PRATES
REQUERENTE : EDILENE ALVES SOARES
REQUERENTE : ARTEMIS RODRIGUES GUSMAO
REQUERENTE : CLELIANE VARELA CHAVES
REQUERENTE : LEILIAN ZUNIGA REZENDE
REQUERENTE : CATIA ESTEVES BRAGA
REQUERENTE : DIVA ABADIAS ARAUJO DE SOUZA
REQUERENTE : CARMEM LUCIA DE SOUZA CAMARA
REQUERENTE : GILDA APARECIDA RODRIGUES

REQUERENTE : JAMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
REQUERENTE : EDILSON MARCOLINO LISBOA
REQUERENTE : MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES
REQUERENTE : FRANCISCO ADRIANO COSTA DOS SANTOS
REQUERENTE : LEANDRO DA SILVA PEREIRA
REQUERENTE : MARIA ELIUDIA DE ALMEIDA ELOI
REQUERENTE : JAILSON ARAUJO SILVA
REQUERENTE : RAUL DE SOUZA
REQUERENTE : TIAGO ALMEIDA FARIAS
REQUERENTE : ADEMIR DE LIMA CORREA
REQUERENTE : CHARLES DOUGLAS SARMENTO NINA
REQUERENTE : JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA
REQUERENTE : ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
REQUERENTE : EDNEY DA SILVA PEREIRA
REQUERENTE : ELISVAM LIMA DA SILVA SANTOS
REQUERENTE : PAULO SERGIO DE LIMA
REQUERENTE : JOSE REGINALDO GOMES BATISTA
REQUERENTE : RIDENSON OLIVEIRA PIRES
REQUERENTE : RONNIS DE OLIVEIRA
REQUERENTE : ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA
REQUERENTE : EDSON LEAL DE OLIVEIRA
REQUERENTE : FABIO RUI GOMES DA SILVA
REQUERENTE : PABLO AFONSO LUNIER PEREIRA
REQUERENTE : NELSON PEREIRA DOS SANTOS
REQUERENTE : GEOVANI MAIMURA FELIX
REQUERENTE : DIONANTAS RODRIGUES DA CUNHA
REQUERENTE : MAYCON CARPINA FERNANDES
REQUERENTE : MARCIO NOBRE DE LIMA
REQUERENTE : EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA
REQUERENTE : JOSE MARIA DOS SANTOS
REQUERENTE : VALDENEIQUE DA SILVA
REQUERENTE : OTONIEL FERREIRA SANTOS
REQUERENTE : ALEXANDRE SOUSA DA MOTA
REQUERENTE : ANDREONEI AMERICO LOPES DOS SANTOS
REQUERENTE : ANTONIO JOSE DE SOUZA VITORINO
REQUERENTE : RAIMUNDO SOUZA SOBRINHO
REQUERENTE : ANDERSON ROGERIO TORRES
REQUERENTE : AURIMAR NOGUEIRA DE SOUZA
REQUERENTE : ELDURVAL MENDONCA DA COSTA

REQUERENTE : ELIELSON SILVA MUNIZ
REQUERENTE : FRANCISCO CORREIA DE SA
REQUERENTE : ELDSON CASTRO DA SILVA
REQUERENTE : ABMAEL ROMILSON FERREIRA DE AMORIM
REQUERENTE : SERGIO ARAUJO BELEZA
REQUERENTE : LUIZ ANDRE MORAES DO AMARAL
REQUERENTE : MARCIO MACEDO DA SILVA
REQUERENTE : JOSE APARECIDO DE SOUZA
REQUERENTE : OMAR CARDOSO FARIAS
REQUERENTE : FRANCISCO HERCULANO DE BRITO SILVA JUNIOR
REQUERENTE : ALEX FRANCA DA SILVA
REQUERENTE : FRANCISCO NASCIMENTO VIEIRA
REQUERENTE : AUSTRINHO ALVES DA SILVA
REQUERENTE : FRANCISCO MESSIAS DA SILVA
REQUERENTE : MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA
REQUERENTE : JOSIMAR CORREA ALFAIA
REQUERENTE : JUNIOR UEVERTON DALPRA LIMA
REQUERENTE : RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA
REQUERENTE : PERLA MARIA DA SILVA SANTOS
REQUERENTE : ALICE FELIX GOMES
REQUERENTE : VALDIR PESSOA DUARTE
REQUERENTE : HEBAR RIBEIRO MONTEIRO
REQUERENTE : EDUARDO DA COSTA ROCHA
REQUERENTE : ZULEIDE ALVAREZ VACA
REQUERENTE : ALEXANDRO TEIXEIRA LANZA DOS SANTOS
REQUERENTE : MILTON RIBEIRO ALMEIDA
REQUERENTE : ADILIO PESSOA CAETANO
REQUERENTE : SELITON DE SOUZA NERY
REQUERENTE : JOSE MARIA RODRIGUES
REQUERENTE : MAGDA SILVIA ALVES DOS SANTOS
REQUERENTE : SUELY FLORES MORENO SANTIAGO
REQUERENTE : LOIDE CARMEM DE MOURA
REQUERENTE : ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS
REQUERENTE : CAMILA FREITAS DE LIMA
REQUERENTE : JAMIR BATISTA FERREIRA
REQUERENTE : JOSE AURELIO SOLIZ MURUA
REQUERENTE : VALDECLEIDE DA SILVA LIMA GOMES
REQUERENTE : SIMONE LEIGUE SURIADAKIS
REQUERENTE : MARCOS MONTERO DURAN

REQUERENTE : ROSSICLEUDO VACA RAMOS
REQUERENTE : FRANCISCO SALVATIERRA MAITANE
REQUERENTE : MARCOS MORENO MALALA
REQUERENTE : PATRIQUE FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES
REQUERENTE : ABIMAEI BATISTA CARVALHO
REQUERENTE : FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
REQUERENTE : FIDERCON DE ALMEIDA GOMES
REQUERENTE : CLEMERSON PATIQUI PENHA
REQUERENTE : MARCIA DA SILVA JUSTINO
REQUERENTE : KREFIA GONCALVES FERREIRA MIRANDA
REQUERENTE : JOSIMAR DA SILVA MACHADO
REQUERENTE : LUCIANO SILVA PESSOA
REQUERENTE : KISCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERENTE : DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA
REQUERENTE : VANUSA LEANDRO DE PAULA
REQUERENTE : MARIO ROBERTO GOES OLIVEIRA
REQUERENTE : DERIVAL COSTA DA SILVA
REQUERENTE : SIMONE FRANCISCA NUNES DE SOUZA FREITAS
REQUERENTE : ALBINO BATISTA DOS SANTOS
REQUERENTE : BENEVAL ALVES SALLES
REQUERENTE : IZABEL ASSUNCAO DE LIMA
REQUERENTE : OZEIAS EVANGELISTA DE PAULO
REQUERENTE : CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO
REQUERENTE : FRANCISCO OLIVEIRA MATTOS
REQUERENTE : RICARDO RODRIGUES BARBOZA
REQUERENTE : ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA
REQUERENTE : PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA
REQUERENTE : ALTAIR MAFRA GOMES
REQUERENTE : ANDERSON SILVA AGUIAR
REQUERENTE : AGNALDO ANTONIO ALVES
REQUERENTE : ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
REQUERENTE : BEATRIZ CUSTODIO FERREIRA
REQUERENTE : EDINALDO COSTA DE PAIVA
REQUERENTE : FAGNER QUEIROZ DE OLIVEIRA
REQUERENTE : LORENCO LEIGUE PRATA
REQUERENTE : MALVINA DA SILVA ANDRADE
REQUERENTE : MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO
REQUERENTE : CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO
REQUERENTE : CRISTINA CHIANCA POLITIS

REQUERENTE : NAPOLEAO BATISTA SALES ALENCAR
REQUERENTE : OTACIRLEI DE MESQUITA SOBREIRA
REQUERENTE : SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
REQUERENTE : TIMOTEO PEREIRA FERNANDES
REQUERENTE : JOATAN SALOMAO FAGUNDES
ADVOGADA : CATIENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTANNA - RO005573
REQUERIDO : ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADOR : CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA - RO006098

ASSUNTO : DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
- CONCURSO PÚBLICO / EDITAL - CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE : ROSIVANE SANTOS DE SOUZA
AGRAVANTE : ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO
AGRAVANTE : CARINA GOMES MARTINS DE ANDRADE
AGRAVANTE : LUCIANA NOGUEIRA GAMA
AGRAVANTE : EDILENE DA SILVA SOARES MARQUES
AGRAVANTE : MIRIAM SOARES MENDEZ
AGRAVANTE : REGIANE RIBEIRO PAES
AGRAVANTE : MARCIA ROBERTA DE SOUZA
AGRAVANTE : JUCILENE FRANCELINO DA COSTA
AGRAVANTE : JANAINA SANTOS DA SILVA
AGRAVANTE : ADELIA CUNHA PRATES
AGRAVANTE : EDILENE ALVES SOARES
AGRAVANTE : ARTEMIS RODRIGUES GUSMAO
AGRAVANTE : CLELIANE VARELA CHAVES
AGRAVANTE : LEILIAN ZUNIGA REZENDE
AGRAVANTE : CATIA ESTEVES BRAGA
AGRAVANTE : DIVA ABADIAS ARAUJO DE SOUZA
AGRAVANTE : CARMEM LUCIA DE SOUZA CAMARA
AGRAVANTE : GILDA APARECIDA RODRIGUES
AGRAVANTE : JAMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : EDILSON MARCOLINO LISBOA
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES
AGRAVANTE : FRANCISCO ADRIANO COSTA DOS SANTOS
AGRAVANTE : LEANDRO DA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE : MARIA ELIUDIA DE ALMEIDA ELOI
AGRAVANTE : JAILSON ARAUJO SILVA

AGRAVANTE : RAUL DE SOUZA
AGRAVANTE : TIAGO ALMEIDA FARIAS
AGRAVANTE : ADEMIR DE LIMA CORREA
AGRAVANTE : CHARLES DOUGLAS SARMENTO NINA
AGRAVANTE : JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA
AGRAVANTE : ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVANTE : EDNEY DA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE : ELISVAM LIMA DA SILVA SANTOS
AGRAVANTE : PAULO SERGIO DE LIMA
AGRAVANTE : JOSE REGINALDO GOMES BATISTA
AGRAVANTE : RIDENSON OLIVEIRA PIRES
AGRAVANTE : RONNIS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA
AGRAVANTE : EDSON LEAL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : FABIO RUI GOMES DA SILVA
AGRAVANTE : PABLO AFONSO LUNIER PEREIRA
AGRAVANTE : NELSON PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE : GEOVANI MAIMURA FELIX
AGRAVANTE : DIONANTAS RODRIGUES DA CUNHA
AGRAVANTE : MAYCON CARPINA FERNANDES
AGRAVANTE : MARCIO NOBRE DE LIMA
AGRAVANTE : EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVANTE : JOSE MARIA DOS SANTOS
AGRAVANTE : VALDENEIQUE DA SILVA
AGRAVANTE : OTONIEL FERREIRA SANTOS
AGRAVANTE : ALEXANDRE SOUSA DA MOTA
AGRAVANTE : ANDREONEI AMERICO LOPES DOS SANTOS
AGRAVANTE : ANTONIO JOSE DE SOUZA VITORINO
AGRAVANTE : RAIMUNDO SOUZA SOBRINHO
AGRAVANTE : ANDERSON ROGERIO TORRES
AGRAVANTE : AURIMAR NOGUEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE : ELDURVAL MENDONCA DA COSTA
AGRAVANTE : ELIELSON SILVA MUNIZ
AGRAVANTE : FRANCISCO CORREIA DE SA
AGRAVANTE : ELDSON CASTRO DA SILVA
AGRAVANTE : ABMAEL ROMILSON FERREIRA DE AMORIM
AGRAVANTE : SERGIO ARAUJO BELEZA
AGRAVANTE : LUIZ ANDRE MORAES DO AMARAL
AGRAVANTE : MARCIO MACEDO DA SILVA

AGRAVANTE : JOSE APARECIDO DE SOUZA
AGRAVANTE : OMAR CARDOSO FARIAS
AGRAVANTE : FRANCISCO HERCULANO DE BRITO SILVA JUNIOR
AGRAVANTE : ALEX FRANCA DA SILVA
AGRAVANTE : FRANCISCO NASCIMENTO VIEIRA
AGRAVANTE : AUSTRINHO ALVES DA SILVA
AGRAVANTE : FRANCISCO MESSIAS DA SILVA
AGRAVANTE : MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : JOSIMAR CORREA ALFAIA
AGRAVANTE : JUNIOR UEVERTON DALPRA LIMA
AGRAVANTE : RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA
AGRAVANTE : PERLA MARIA DA SILVA SANTOS
AGRAVANTE : ALICE FELIX GOMES
AGRAVANTE : VALDIR PESSOA DUARTE
AGRAVANTE : HEBAR RIBEIRO MONTEIRO
AGRAVANTE : EDUARDO DA COSTA ROCHA
AGRAVANTE : ZULEIDE ALVAREZ VACA
AGRAVANTE : ALEXANDRO TEIXEIRA LANZA DOS SANTOS
AGRAVANTE : MILTON RIBEIRO ALMEIDA
AGRAVANTE : ADILIO PESSOA CAETANO
AGRAVANTE : SELITON DE SOUZA NERY
AGRAVANTE : JOSE MARIA RODRIGUES
AGRAVANTE : MAGDA SILVIA ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE : SUELY FLORES MORENO SANTIAGO
AGRAVANTE : LOIDE CARMEM DE MOURA
AGRAVANTE : ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE : CAMILA FREITAS DE LIMA
AGRAVANTE : JAMIR BATISTA FERREIRA
AGRAVANTE : JOSE AURELIO SOLIZ MURUA
AGRAVANTE : VALDECLEIDE DA SILVA LIMA GOMES
AGRAVANTE : SIMONE LEIGUE SURIADAKIS
AGRAVANTE : MARCOS MONTERO DURAN
AGRAVANTE : ROSSICLEUDO VACA RAMOS
AGRAVANTE : FRANCISCO SALVATIERRA MAITANE
AGRAVANTE : MARCOS MORENO MALALA
AGRAVANTE : PATRIQUE FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES
AGRAVANTE : ABIMAEI BATISTA CARVALHO
AGRAVANTE : FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
AGRAVANTE : FIDERCON DE ALMEIDA GOMES

AGRAVANTE : CLEMERSON PATIQUI PENHA
AGRAVANTE : MARCIA DA SILVA JUSTINO
AGRAVANTE : KREFIA GONCALVES FERREIRA MIRANDA
AGRAVANTE : JOSIMAR DA SILVA MACHADO
AGRAVANTE : LUCIANO SILVA PESSOA
AGRAVANTE : KISCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
AGRAVANTE : DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA
AGRAVANTE : VANUSA LEANDRO DE PAULA
AGRAVANTE : MARIO ROBERTO GOES OLIVEIRA
AGRAVANTE : DERIVAL COSTA DA SILVA
AGRAVANTE : SIMONE FRANCISCA NUNES DE SOUZA FREITAS
AGRAVANTE : ALBINO BATISTA DOS SANTOS
AGRAVANTE : BENEVAL ALVES SALLES
AGRAVANTE : IZABEL ASSUNCAO DE LIMA
AGRAVANTE : OZEIAS EVANGELISTA DE PAULO
AGRAVANTE : CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE : FRANCISCO OLIVEIRA MATTOS
AGRAVANTE : RICARDO RODRIGUES BARBOZA
AGRAVANTE : ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA
AGRAVANTE : ALTAIR MAFRA GOMES
AGRAVANTE : ANDERSON SILVA AGUIAR
AGRAVANTE : AGNALDO ANTONIO ALVES
AGRAVANTE : ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : BEATRIZ CUSTODIO FERREIRA
AGRAVANTE : EDINALDO COSTA DE PAIVA
AGRAVANTE : FAGNER QUEIROZ DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : LORENCO LEIGUE PRATA
AGRAVANTE : MALVINA DA SILVA ANDRADE
AGRAVANTE : MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO
AGRAVANTE : CRISTINA CHIANCA POLITIS
AGRAVANTE : NAPOLEAO BATISTA SALES ALENCAR
AGRAVANTE : OTACIRLEI DE MESQUITA SOBREIRA
AGRAVANTE : SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
AGRAVANTE : TIMOTEO PEREIRA FERNANDES
AGRAVANTE : JOATAN SALOMAO FAGUNDES
ADVOGADA : CATIENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTANNA - RO005573
AGRAVADO : ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO

A PRIMEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça, em Sessão Virtual de 13/08/2025 a 19/08/2025, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Sr. Ministro Teodoro Silva Santos.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Maria Thereza de Assis Moura, Benedito Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Afrânio Vilela votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Regina Helena Costa.

Brasília, 19 de agosto de 2025